



Município de
Horizontina
Rio Grande do Sul - Brasil

RESPOSTA 2 - MEMORANDO N. 192/2026/DTI

PARA: ADM. SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
DE: DEPTO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
DATA: 22/04/2026
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA - PREGÃO Nº 16/2026 - ITENS 13 E 14

Resposta – Itens 13 e 14

Após análise da documentação apresentada e, especialmente, da diligência realizada junto à empresa **Razão Social: TECMATH LTDA – CNPJ: 13.334.553/0001-22**, verificou-se que os equipamentos ofertados não atendem integralmente às exigências do edital no que se refere ao sistema operacional.

O edital estabelece expressamente que os equipamentos devem possuir:

“Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licença original, pré-instalado de fábrica, com licença vinculada ao hardware e ativação automática.”

Em diligência realizada via aplicativo de mensagens, foi questionado à empresa como seria comprovado o atendimento ao requisito de sistema operacional pré-instalado de fábrica, com licença vinculada ao hardware e ativação automática. Em resposta, a empresa informou que:

“a licença será instalada por nossa equipe, sendo o respectivo serial devidamente identificado e fixado na parte inferior de cada equipamento.”

Diante do exposto, observa-se que:

- A instalação do sistema operacional será realizada **posteriormente pela própria empresa**, e não **pré-instalada de fábrica**, conforme exigido no edital;
- A solução apresentada indica uso de **serial/etiqueta (COA)**, o que não caracteriza necessariamente licença OEM moderna com **vinculação automática ao hardware (digital license)**;
- Não há comprovação de que a ativação será **automática via firmware (BIOS/UEFI)**, como ocorre nos equipamentos com sistema operacional genuíno de fábrica.

Portanto, conclui-se que a proposta da empresa **não atende aos requisitos técnicos obrigatórios** estabelecidos no edital para os itens 13 e 14, especificamente quanto ao sistema operacional.





Município de
Horizontina
Rio Grande do Sul - Brasil

Dessa forma, recomenda-se a **desclassificação da proposta para os referidos itens**, por descumprimento das especificações técnicas exigidas.

RONALDO DE PARIS DUTRA
001.292.420-20
Analista de Suporte de Informática
Departamento TI - Ramal 7505

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8764ba9e8fb01>

